



PROCESSO	008/2015
INTERESSADO	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ACRE
ASSUNTO	PRESTAÇÃO DE CONTAS

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 08/2015

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ACRE -CAU/AC no uso das competências que lhe confere o do art. 38 da Lei 12.378/2010 e o artigo 21, incisos h, i e j do Regimento Interno Provisório do CAU/AC, reunido ordinariamente em Rio Branco-AC, na sede do Conselho, no dia 14 de julho de 2015, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o que dispõe a Resolução 101 CAU/BR, de 27 de março de 2015, que dispõe sobre procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelo CAU/BR e pelos CAU/UF's

Considerando que é competência da Comissão Planejamento e Finanças, aprovar os balanços, as prestações de contas e o relatório de gestão do CAU/AC, submetendo-os ao CAU/BR.

Considerando que compete ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil-CAU/BR homologar as prestações de contas dos CAU/UF;

DELIBEROU:

1 – Aprovar a Prestação de Contas do 2º trimestre referente ao exercício de 2015.

Com **04** votos favoráveis, **00** votos contrários, **00** abstenção e **00** ausência.

Rio Branco-AC, 14 de julho de 2015.


EDFA VIVIANE FARIAS XAVIER DA ROCHA

Presidente CAU/AC